



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9515/2020

Ementa

Denomina “Travessa CAROLINA MARIA DE JESUS GODOY” a Travessa 1 do loteamento Cavetá, no Bairro Jundiaí-Mirim.

Data da Norma

19/10/2020

Data de Publicação

23/10/2020

Veículo de Publicação

IOM N.º 4812

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 13094/2019](#) - Autoria: Leandro Palmarini

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.515, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

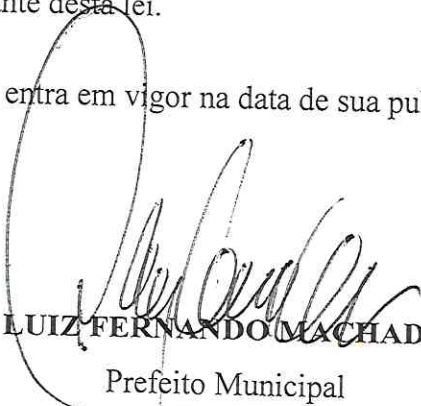
(Leandro Palmarini)

Denomina “**Travessa CAROLINA MARIA DE JESUS GODOY**” a
Travessa 1 do loteamento Cavetá, no Bairro Jundiaí-Mirim.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de
acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de
setembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Travessa CAROLINA MARIA DE JESUS GODOY**” a Travessa 1 do loteamento Cavetá, no Bairro Jundiaí-Mirim, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

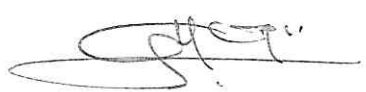
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

(Lei nº 9.515/2020 – Anexo)



Rua 01 (cod. 1824)

